



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
HOSPITAL DE FORÇA AÉREA DO GALEÃO

ESPÉCIE: 2º Termo Apostilamento ao Contrato nº 038/GAPGL-HFAG/2020

PAG Nº: 67107.021241/2019-93

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico

Aos 10 (dez) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, na sala de Reuniões do Hospital de Força Aérea do Galeão, localizada na Estrada do Galeão, nº 4101 – Ilha do Governador, Rio de Janeiro, RJ – Brasil, reuniram-se as partes abaixo qualificadas para apostilarem o Contrato de Receita nº 038/GAPGL-HFAG/2020, desde já declarando a sujeição às cláusulas e convenções estipuladas neste Termo de Apostilamento, no Contrato e a Lei n.º 8666, de 21 de junho de 1993

I - CONTRATANTE: A União, por intermédio do Comando da Aeronáutica através do Hospital de Força Aérea do Galeão, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0107-69, neste ato representado pela sua Diretora, a Sra. Brigadeiro Médica Carla Lyrio Martins, nomeada pelo Decreto de 15/09/2021, publicado no DOU nº 176, de 16 de setembro de 2021, inscrita no CPF nº 019.615.267-43, portadora da Carteira de Identidade nº 447.751, expedida pelo COMAER.

II - CONTRATADA: Empresa CLARO S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.432.544/0001-47, sediada na Rua Henri Dunant nº 780, Torres A e B, Santo Amaro - SP, representada pelo Sr. Paulo César de Oliveira, portador da Carteira de Identidade nº 1994.111.087 expedida pelo CREA-RJ, inscrito no CPF sob o nº 944.335.007-63.

CLÁUSULA 1ª – FINALIDADE

1.1 - O presente Termo de Apostilamento tem como finalidade reajustar o Contrato nº 038/GAPGL-HFAG/2020, aplicando reajuste de 5,60010% nos valores unitários dos itens contratados com base no IST – Índice do Setor de Telefonia, a contar de agosto de 2023,

o
cofundamento no artigo 65. §8º, da Lei nº 8.666/93 e conforme Cláusula Sexta do Contrato e o Termo de Referência.

CLÁUSULA 2ª: OBJETO DO CONTRATO

2.1 – O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de telefonia móvel para o Hospital de Força Aérea do Galeão (HFAG).

CLÁUSULA 3ª - CLÁUSULA DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

3.1 – Na CLÁUSULA 1ª – OBJETO – do Termo de Contrato nº 038/GAPGL-HFAG/2020:

“1.3. Objeto de Contratação:

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	OBJETO	QTDE TOTAL ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ANUAL
28	SV	ASSINATURA SERVIÇO DE VOZ	1800	R\$30,36	R\$ 54.648,00
29	SV	LIGAÇÕESINTRA- GRUPO	1800	R\$12,14	R\$ 21.852,00
30	SV	SERVIÇO DE GESTÃO ON-LINE	1800	R\$5,45	R\$ 9.810,00
31	SV	ASSINATURA PACOTE DE DADOS	780	R\$117,78	R\$ 91.868,40
32	ASS	ASSINATURA PACOTE DE DADOS - MODEM	72	R\$121,41	R\$ 8.741,52
33	MIN	VC1 PARA MÓVEL - MESMA	6000	R\$0,34	R\$ 2.040,00
34	MIN	VC1 PARA MÓVEL - MESMA	18000	R\$0,34	R\$ 6.120,00
35	MIN	VC1 PARA FIXO	18000	R\$0,34	R\$ 6.120,00
36	MIN	CAIXA POSTAL	1080	R\$0,27	R\$ 291,60
37	MEN	SMS-MESMA OPERADORA	1800	R\$0,33	R\$ 594,00
38	MIN	SSM-OUTRA OPERADORA	1800	R\$0,33	R\$ 594,00
39	MIN	MMS		R\$0,56	R\$ 0,00
40	MIN	VC2 MÓVEL PARA MÓVEL- Mesma		R\$0,60	R\$ 0,00
41	MIN	VC2 Móvel para Móvel-Outra	900	R\$0,73	R\$ 657,00
42	MIN	VC2 Móvel para Fixo		R\$0,67	R\$ 0,00
43	MIN	VC3 Móvel para Móvel - Mesma	2400	R\$0,67	R\$ 1.608,00
44	MIN	VC3 Móvel para Móvel - Outra	2400	R\$0,79	R\$ 1.896,00
45	UND	VC3 Móvel para Fixo		R\$0,73	R\$ 0,00
46	MIN	DDI R1	120	R\$6,47	R\$ 776,40
47	MIN	DDI R2	120	R\$5,62	R\$ 674,40
48	MIN	DDI R3	120	R\$10,17	R\$ 1.220,40
49	MIN	DDI R4	120	R\$8,10	R\$ 972,00
50	MIN	DDI R5	120	R\$8,10	R\$ 972,00
51	MIN	DDI R6	120	R\$8,10	R\$ 972,00
52	MIN	DDI R7	120	R\$10,73	R\$ 1.287,60
53	MIN	DDI R8	120	R\$10,73	R\$ 1.287,60
54	MIN	DDI R9	120	R\$10,73	R\$ 1.287,60
TOTAL					R\$ 216.356,52

3.2 – Na CLÁUSULA 3ª – PREÇO - do Termo de Contrato nº 038/GAPGL-HFAG/2020:

‘3.2 O valor da contratação total é de R\$ 216.356,52 (duzentos e dezesseis mil, trezentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e dois centavos) a contar de agosto de 2023.

CLÁUSULA 4ª - RATIFICAÇÃO

4.1 – Ficam expressamente ratificadas todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Contrato nº 038/GAPGL-HFAG/2020.

CLÁUSULA 5ª - VIGÊNCIA

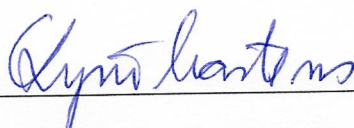
5.1 – O presente TERMO DE APOSTILAMENTO entrará em vigor na data de sua assinatura.

CONCLUSÃO:

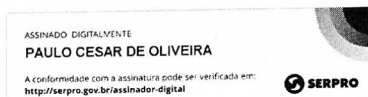
E, por assim haver ajustado, a PARTE declara aceitar as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente TERMO DE APOSTILAMENTO, que depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelo representante e pelas testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 10 de julho de 2023.

ASSINATURAS



Brig. Med. Carla Lyrio Martins
Ordenador de Despesas



Paulo César De Oliveira
Representante Legal da Contratada

Testemunhas de Assinatura:



Agente de Controle Interno

~~Bruna Prudente SOARES~~
TEN. QOCONCO
SARAM 747732
CRC/RJ 1218770



Fiscal do Contrato